



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Aurora/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 503794-12.2020.8.06.0026
Unidade	Vara Única da Comarca de Aurora
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Coronel José Leite, S/N
Portaria	36/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: João Pimentel Brito	Matrícula: 10257
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	Titular (x) Respondendo ()
	Ingresso na Vara: 27/01/2015
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Francisco Bruno Grangeiro Pereira		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Francisca Paula Avelino		
Edite de Sousa Lima		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	0
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	05
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
RAONNIR ABREU DE OLIVEIRA DANTAS	DIREÇÃO E ASSESSORIA ESTRATÉGICA E ASSISTENTE	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Kelsen Gonçalves Silva	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
<input type="checkbox"/> 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude		
b) Processos de competência do Tribunal do Juri		
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios		
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
<input type="checkbox"/> 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular		
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
<input type="checkbox"/> Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		
<input type="checkbox"/> 1ª Vara		
a) Processos de competência do Tribunal do Juri		
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios		
c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		

() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		1173	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1565	
Data da Inspeção: 30/03/2017	Nº CPA: 8501587-45.2017.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-392
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			
Percentual de Processos Digitais: 50,76%			

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	735	61,25
Acordos	102	8,5
Decisões	1191	99,25
Audiências	362	30,17

Despachos	3569	297,42
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		425
Processos pendentes de julgamento		995
Processos julgados		490
Processos pendentes de baixa		1173
Processos baixados		508
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		15
Processos julgados e não baixados		178
Processo Suspenso		142
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		35
Processos em grau de recurso no mês		16
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		48
Processos entrados no mês		57
Processos julgados no mês		53
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	95
Réu Preso	Pendente de Baixa	13
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		34
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		26
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		13
Total		73
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		160
Para Decisão Interlocutória		38
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		21
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não

<p>Como é feito esse controle?</p> <p>Existem 14 feitos conclusos pendentes de análise de liminares, sendo que este juízo ao analisar os processos que se encontram na fila de conclusos (ato inicial) e constatando que existe pedido de liminar, porém não consta no assunto LIMINAR, este juízo determina a distribuição desta Vara Única para que proceda a devida retificação do feito, bem como ao ser feita a distribuição dos feitos é verificado se existe pedido de liminar ou tutela de urgência, em caso positivo inexistindo no assunto pedido de liminar, é realizada a devida retificação.</p> <p>Nos feitos em que ao analisar o pedido, verificando este juízo que inexistem nos autos documentos indispensáveis à análise do pleito de tutela de urgência antecipatória, determina-se a intimação do requerente por seu patrono e este realizando a emenda a inicial, o referido feito passará a constar na fila: conclusos emenda inicial que será analisado com a urgência que o caso requer.</p>	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim () Não
<p>Como é feito?</p> <p>Este juízo atenta-se quanto ao pagamento das custas finais nos processos em que não foi deferida a gratuidade processual, antes de arquivá-los. Nos processos arquivados, quando requerido o seu desarquivamento se não for beneficiado pela gratuidade processual, assistido pela defensoria pública, do juizado especial, este juízo autoriza o desarquivamento do feito, mediante o pagamento de custas processuais.</p>	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	12
Juris realizados nos últimos 12 meses	9
Juris pendentes de realização	4
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	13
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	75
Cumprimento em Regime Aberto	30
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	12
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	11
Ação Civil Pública	5
Ações de Improbidade Administrativa	4
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
8500264-34.2019.8.06.0026: em face do Cartório do Distrito de Ingazeiras (atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando cumprimento de despacho do Corregedor-Geral da Justiça).	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	41
Arquivados	21
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	84
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	1
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	507
Total de audiências realizadas	311
Audiências não realizadas	61
Total de Audiências canceladas/redesignadas	165
Data de Audiência mais longíqua	16/12/2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	29
Processos aguardando a realização de audiências	182
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim. () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim. () não
<u>PLANILHAMENTO</u>	
PROCESSOS DA ÚLTIMA INSPEÇÃO	
2686-97.2000	Físico. Consta informação de processo em grau de recurso. Verificar a correta movimentação pois o processo ainda se encontra pendente na Unidade quando deveria ter sido baixado. Urgência.
456-67.2009	Execução de Pena. Última certidão de junho de 2020. Migração novo sistema. Vistos em inspeção.
496-49.2009	Físico. Arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
3307-40.2013	Físico. Consta informação de processo em grau de recurso. Verificar a correta movimentação pois o processo ainda se encontra pendente na Unidade quando deveria ter sido baixado. Urgência.

3219-65.2014	Físico. Prazo de suspensão vencido. Nova conclusão. Urgência.
2010-52.2000	Físico. Arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
META 02	
3724-22.2015	– Conclusão recente. Vistos em inspeção. Necessidade de impulso até julgamento.
3856-50.2013	Conclusão recente. Vistos em inspeção. Necessidade de impulso até julgamento. Feito antigo.
2740-77.2011	Físico. Arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
3145-16.2011	Físico. Restauração de autos. Última certidão em junho de 2019. Impulsionar urgente.
RÉUS PRESOS	
3184-08.2014	Execução de Pena. Última certidão de junho de 2020. Migração novo sistema. Vistos em inspeção.
3696-54.2015	Execução de Pena. Última certidão de setembro de 2020. Migração novo sistema. Vistos em inspeção.
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
90-33.2006	– Físico. Processo extraviado. Restauração de autos. Impulsionar.
1155-73.2000	Físico. Processo extraviado. Restauração de autos. Última informação de outubro de 2019. Impulsionar.
3265-25.2012	Físico. Última decisão de novembro de 2019. Impulsionar. Feito antigo. Urgência.
505-11.2009	Físico. Petição pendente de análise desde fevereiro de 2020. Urgência. Feito antigo.
760-66.2009	Físico. Autos remetidos à Procuradoria Federal em março de 2020. Cobrar autos. Impulsionar. Urgência. Feito antigo.
CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0005116-26.2017.8.06.0041	À secretaria para cumprimento da decisão proferida em 11 de setembro de 2020. Após, voltem os autos conclusos ao magistrado.
0005509-82.2016.8.06.0041	Juntada de petição em 05 de outubro de 2020. Concluso para sentença desde 16 de outubro de 2020. Ao juiz para impulso. Vistos.
0005639-38.2017.8.06.0041	Parecer do MP em 23 de setembro de 2020. Concluso para o magistrado desde 25 de setembro de 2020. Ao juiz para impulso.

0005403-18.2019.8.06.0041	Juntada de petições em 04 e 08 de setembro de 2020. Concluso para o magistrado desde 09 de setembro de 2020. Ao juiz para impulso.
0003444-51.2015.8.06.0041	Processo aguardando devolução de carta precatória. Realizar cobrança. Concluso para o magistrado desde 17 de outubro de 2020.
0005248-15.2019.8.06.0041	Concluso para o magistrado desde 24 de setembro de 2020. Juntada de petição em 21 de outubro de 2020. Ao juiz.
IDOSO	
0005127-84.2019.8.06.0041	Aguardando realização de audiência de conciliação que foi designada para o dia 09 de novembro de 2020.
0050026-36.2020.8.06.0041	Aguardando realização de audiência de conciliação que foi designada para o dia 09 de novembro de 2020.
0050161-48.2020.8.06.0041	Aguardando realização de audiência de conciliação que foi designada para o dia 09 de novembro de 2020.
0050164-03.2020.8.06.0041	Aguardando realização de audiência de conciliação que foi designada para o dia 09 de novembro de 2020.
0005235-16.2019.8.06.0041	Contestação nos autos. Concluso para despacho desde 28 de setembro de 2020. Ao juiz para impulso.
JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0000789-19.2009.8.06.0041	Autos remetidos em 31 de maio de 2019 para o TRF da 5ª região.
0003275-35.2013.8.06.0041	Autos remetidos em 11 de dezembro de 2018 para o TRF da 5ª região.
0003789-51.2014.8.06.0041	Autos remetidos em 11 de dezembro de 2018 para o TRF da 5ª região.
0003899-50.2014.8.06.0041	Autos remetidos em 15 de janeiro para o TRF da 5ª região.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	62,56%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	96,69%
2020	119,53%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	88,47%
2020	115,29%

14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	54
Total de processos pendentes de julgamento	48
Total de processos julgados	6
2020– Percentual de Atingimento	11%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	37,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	0,7
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	181
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	109

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as

	disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

<p>a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)</p>
<p>b) Inserir tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>
<p>c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>
<p>d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>
<p>e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, embora a Unidade possua tão somente 1 carta precatória em seu acervo.</p>
<p>f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, caso ainda não possua, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado.</p>
<p>g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;</p>
<p>h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</p>

i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, ainda mais, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o excelente percentual de 62,56%, percentual abaixo da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva análise e eventual baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 119,53%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 178 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o

acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.

z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 73 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 28 de setembro a 06 de outubro), constatou-se, em geral, a taxa de congestionamento bem abaixo da média parametrizada pelo CNJ, atingimento constante da Meta 02 do CNJ e baixa quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 72.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos que a Unidade encontra-se em vias de SANEAMENTO, tendo em vista os números satisfatórios encontrados, frisando-se ainda que com os atendimentos às recomendações deste Órgão Correicional, o módulo apresentará resultados ainda mais significativos.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, o Doutor João Pimentel Brito, Juiz Titular da Unidade, esclareceu os seguintes pontos: 1) que também está na jurisdição eleitoral, encontrando-se em um período bastante delicado; 2) que os servidores são dignos de elogio na ficha funcional, os efetivos e os cedidos da Prefeitura, sobretudo quanto ao empenho durante esse período de pandemia.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a excelente taxa de congestionamento da Unidade, a saber, 62,56%. Tal número é considerado excelente, aos olhos deste Juiz Corregedor, tendo em vista que, além de ser abaixo do parametrizado pelo Órgão Censor Nacional, é um número bem abaixo da média das Varas Únicas do Estado do Ceará (média: 79,02% - TAXA DE CONGESTIONAMENTO – MÉDIA).

Desse modo, recomenda-se ao magistrado que continue envidando esforços para manter uma boa taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento de todos os processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa linha, deve-se destacar que o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (em que pese as dificuldades naturais do cenário que estamos vivenciando, a saber, PANDEMIA COVID-19).

Quanto à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, vê-se que 06 (seis) processos insertos em tal meta foram JULGADOS no corrente ano, a revelar esforço concentrado do Magistrado e sua equipe. Contudo, faz-se-á necessário um trabalho ainda mais focado nesses processos, impulsionando-os com o para o deslinde final, o mais breve possível.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, importante realizar planejamento junto à Secretaria da Unidade para o efetivo atingimento do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020.

Verificou-se, também, **o relevante julgamento, nos últimos 12 (doze) meses, de processos envolvendo o Tribunal do JÚRI, ocasião em que foram realizados 09 (nove) júris nos últimos 12 (doze) meses.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 84, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, **os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.**

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações

durante a semana de correição, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, META 02 DO CNJ PRIORIDADES (IDOSO), JULGADOS E NÃO BAIXADOS, PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção do magistrado).

Por fim, foram analisados os processos inspecionados na última atividade realizada por esta Casa Censora no ano de 2017, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Menciona-se que os processos de idosos (prioridade) inspecionados possuem tramitação célere na Unidade, ocasião em que verificou-se designação de audiência de conciliação em tais processos para o mês vindouro.

Ademais, menciona-se que todos os processos inspecionados em 2017 por esta Casa, não obstante alguns ainda tramitem na Unidade, todos foram devidamente impulsionados à época das atividades. No entanto, necessário recomendar ao magistrado que envide esforços para o DESFECHO célere e devido arquivamento dessas demandas.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para constante o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Com efeito, no momento, entende-se pela **DESNECESSIDADE DE MONITORAMENTO** na Unidade em comento, seja pela dedicação do douto julgador verificada nos processos inspecionados, seja pelos números encontrados junto ao Sistema de Estatísticas e Informações, de modo que com o constante esforço da equipe e do juiz atuante no módulo judiciário inspecionado, a Vara Única da Comarca de Aurora a apresentará resultados significativos no tocante ao efetivo SANEAMENTO.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são facilmente sanadas, sendo certo que, consoante alhures mencionado, com a implementação das recomendações oriundas deste relatório e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Unidade, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e saneamento efetivo dos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Outrossim, opina-se, salvo melhor juízo, pelo conhecimento do Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelas serventias extrajudiciais da existência do procedimento administrativo nº 8500264-34.2019.8.06.0026, em face do Cartório do Distrito de Ingazeiras, não obstante o procedimento já possuir despacho do próprio Juiz Auxiliar e do Corregedor-Geral, fls. 945/947 e 950/953.

Finalmente, sugere-se encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação

Cópia integral deste caderno administrativo deve ser encaminhada à Unidade (via e-mail e malote digital) para fins de escoreito conhecimento dos termos postos em relatório.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**